



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.570, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 330.160,24.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0218 – Apoio e Promoção do Desporto a ação “Iluminação do Complexo Esportivo do Parque Centenário - Convênio FPE nº5584/2024”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R R\$ 330.160,24 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

02 Diretoria de Desporto

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

0218 Apoio e Promoção do Desporto

1996 Iluminação do Complexo Esportivo do Parque Centenário - Convênio FPE nº5584/2024

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00 (repasso)

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 130.159,24 (contrapartida)

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Valor total: 330.160,24

RECURSO FINANCEIRO 1701-0000242

Art. 3º Para a cobertura financeira do crédito especial, serão utilizados como recursos o valor de R\$ 200.000,00, proveniente do termo de convênio FPE nº 5584/2024 do Governo Estadual, e a redução do superávit financeiro do recurso livre, no valor de R\$ 130.160,24.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E14-8B7F-C780-60CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/08/2026 16:44:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 26/08/2026 09:01:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8E14-8B7F-C780-60CB>